

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 025/2013 SMET

Manfrinópolis, em 30 de setembro de 2013.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social;

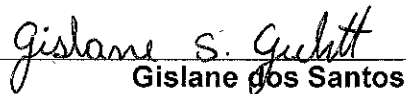
PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para **Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos munícipes participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR, mediante LICITAÇÃO.**

O custo máximo total estimado importa em um valor de **R\$ 13.920,00 (Treze mil, novecentos e vinte reais)**, e o prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de **20 dias** após a homologação e a assinatura do contrato do Processo Licitatório Modalidade Convite.

Cordialmente,


Gislane dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social



Ofício n.º 025/2013-GPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR CONTÁBIL
CONSULTORIA JURÍDICA**

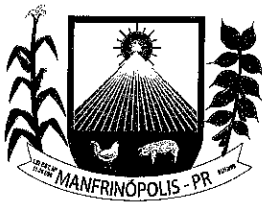
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 025/2013 de 30 de setembro de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Claudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 025/2013 – DC

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2013.

DE: **DEPTO DE CONTABILIDADE**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 025/2013 expedido por Vossa Senhoria em 30 de setembro de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

05	Secretaria Municipal de Assistência Social
05.004	Fundo Municipal de Ação Social
08.241.0801.2040	Apoio as Atividades de Grupos de Idosos
3 3.90.30.00.00	Material de Consumo.
02190 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02200-00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

Cordialmente,

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
CRC PR 20585/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 025/2013 - CL

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2013.

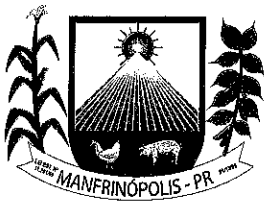
DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: CONSULTORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 025/2013 modalidade e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

ADÃO RIVORAL RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 025/2013

Manfrinópolis, em 30 de setembro de 2013.

DE: CONSULTORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor,

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente **Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos munícipes participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR**, mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 025/2013, de 30 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social município de Manfrinópolis, o preço máximo para a aquisição e/ou contratação a serem executados importa em um valor total de **R\$ 13.920,00 (Treze mil, novecentos e vinte reais)**, estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº 0478/12 de 09 de novembro de 2012 e de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Convite**, determinada em função do limite constante no art.23, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

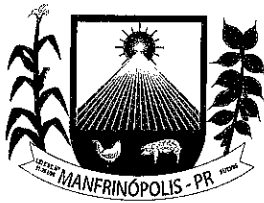
Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,

Mateus Scheitt

Assessor Jurídico

OAB PR nº 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 025/2013

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

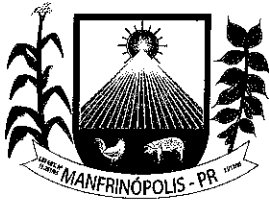
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONVITE** que tem por objeto a **Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos munícipes participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias


Claudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2013
PROCESSO Nº 2652/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos munícipes participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR.

Sessão de entrega de envelopes: quinze dias de outubro de 2013 até às 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à Rua Encantilado, Nº 11, centro de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 01/10/2013

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL O REFERIDO

EDITAL DO DIA ____/____/____ ATÉ ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1 - CARTA CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO Nº 25/2013 - PROCESSO Nº 2652/2013

1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do modelo de proposta anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por Convite, pelo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, com sede na Rua Encantado, 11, Centro de Manfrinópolis - PR.

1.4 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de MANFRINÓPOLIS, à Rua Encantado, 11, – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

1.5- O envelope "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 09:00horas do dia 15/10/2013, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 15/10/2013, as 09:00horas .

1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta(anexo I), carta de credenciamento (anexo II), declaração de idoneidade(anexo III), termo de renúncia(anexo IV), Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (anexo V), minuta do contrato(anexo VI) e protocolo de recebimento da Carta Convite.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos munícipes participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR., de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2995	Gelatina em pó Gelatina em pó, de fácil diluição, diversos sabores. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação, data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Caixa com 35 gramas.	800,00	UN	0,80	640,00
2	2996	Bombons sortidos Bombons sortidos , caixa com 400 gramas.	400,00	CX	7,30	2.920,00
3	2997	Creme de leite em soro Creme de leite em soro, caixa com 200 gramas.	400,00	UN	1,90	760,00
4	2998	Leite condensado Leite condensado, lata com 395 gramas.	400,00	UN	2,40	960,00
5	2999	Biscoito recheado 150 gramas Biscoito	400,00	UN	1,95	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		recheado 150 gramas.				
6	3000	Pêssego em calda Pêssego em calda, lata com 485 gramas.	400,00	LATA	4,30	1.720,00
7	3001	Panetone com frutas cristalizadas Panetone com frutas cristalizadas, 400 gramas (preço desatualizado)	400,00	UN	8,90	3.560,00
8	3002	Balas Balas mastigáveis sortidas, pacote com 200 gramas	400,00	PC	1,95	780,00
9	3003	Biscoito recheado Wafer Biscoito recheado Wafer sabores diversos	400,00	UN	1,00	400,00
10	3004	Bolo de caixinha Bolo de caixinha sabores diversos.	400,00	UN	3,50	1.400,00
TOTAL						13.920,00

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, bem como aquelas que não convidadas, manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

3.1.1- E vedada à participação na licitação direta ou indiretamente:

De empresas que tenham em seu quadro, servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em cargo efetivo, comissionado ou de caráter temporário;

De empresas constituídas em forma de consórcio.

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.4 - Para o envelope Nº 01, devidamente fechado e inviolado, "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", os interessados deverão incluir os seguintes documentos::

Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinado e carimbado; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

não excedente a um ano;

Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante (Certidão negativa de débitos);

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual)**;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

Certidão negativa de **falência ou recuperação** judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Balanco Patrimonial (último);

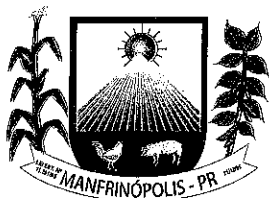
Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) último.

Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

documentos constantes da alínea "p";

Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo **requerimento de empresário** e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "n"

Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

Declarações anexas ao presente edital, ressalvado a renúncia ao direito de recorrer, cuja entrega é facultativa;

3.4.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por integrante da Comissão Permanente de Licitações, perante a apresentação das originais, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

3.4.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, desde que legíveis.

3.4.4. Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes;

3.4.5. A falta de qualquer documento exigido no Item 3.4, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 3.4.6, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

3.4.6. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

3.5 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.5.1 - A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.6 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.8 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "01", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

3.9 – A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

4 - DA PROPOSTA

4.1 – A Secretaria da Administração do Licitador, fornecerá a cada Licitante modelo de proposta (ANEXO I).

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco, por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

- a) identificação da empresa proponente;
- b) assinatura do representante legal da empresa;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e total, por item, com no máximo 2(duas) casas após a vírgula;
- d) indicação da marca do produto.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição "B" em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) por item.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Secretaria da Administração do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 horas e 16:00 horas, na Rua Encantilado, 111, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PR.

7- DO VALOR

7.1 – O valor máximo estimado para o objeto deste edital, consta no item 2.1.

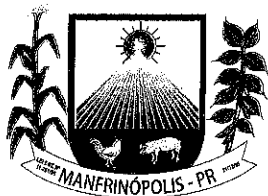
7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, transporte, carga e descarga, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

8.2 – Os recursos financeiros são oriundos da receita própria do Licitador.

8.3 - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2190	05.004.08.241.08012-040	0
2013	2200	05.004.08.241.08012-040	934

8.4 – A presente Licitação não prevê atualização de preços.

9 – DO PRAZO PARA ENTREGA

9.1 – A entrega dos itens constantes no Anexo I deverá ser parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria da Administração do Licitador, a partir da celebração do contrato, e pelo período de 20 Dias.

10 - DAS PENALIDADES

As sanções legais, a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "A", dos documentos para habilitação.

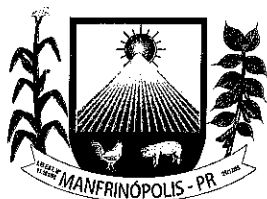
11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Francisco Beltrão, excluído qualquer outro.

Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Manfrinópolis, 01/10/2013.


CLAUDIO GOBERT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 25/2013 - MODALIDADE CARTA CONVITE

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

A proponente deverá indicar a marca e/ou procedência do produto.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2995	Gelatina em pó Gelatina em pó, de fácil diluição, diversos sabores. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação, data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Caixa com 35 gramas.	800,00	UN	0,80	640,00
2	2996	Bombons sortidos Bombons sortidos, caixa com 400 gramas.	400,00	CX	7,30	2.920,00
3	2997	Creme de leite em soro Creme de leite em soro, caixa com 200 gramas.	400,00	UN	1,90	760,00
4	2998	Leite condensado Leite condensado, lata com 395 gramas.	400,00	UN	2,40	960,00
5	2999	Biscoito recheado 150 gramas Biscoito recheado 150 gramas.	400,00	UN	1,95	780,00
6	3000	Pêssego em calda Pêssego em calda, lata com 485 gramas.	400,00	LATA	4,30	1.720,00
7	3001	Panetone com frutas cristalizadas Panetone com frutas cristalizadas, 400 gramas (preço desatualizado)	400,00	UN	8,90	3.560,00
8	3002	Balas Balas mastigáveis sortidas, pacote com 200 gramas	400,00	PC	1,95	780,00
9	3003	Biscoito recheado Wafer Biscoito recheado Wafer sabores diversos	400,00	UN	1,00	400,00
10	3004	Bolo de caixinha Bolo de caixinha sabores	400,00	UN	3,50	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		diversos.				
TOTAL						13.920,00

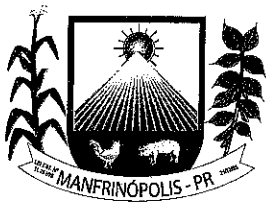
O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta ____/____/____ (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, _____ de _____ de
2013.

(Assinatura do representante legal da Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

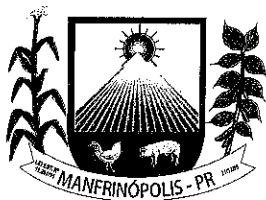
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 25/2013 sob a modalidade CARTA CONVITE, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

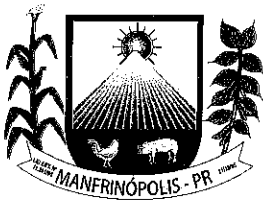
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 25/2013, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

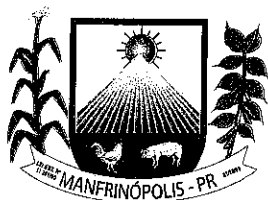
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 25/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

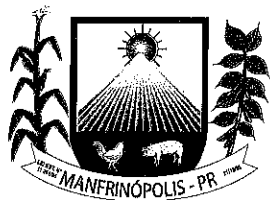
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 25/2013 – Convite, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento de mercadorias nº /2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e de outro lado .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de MANFRINÓPOLIS – PR, com sede na Rua Encantilado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na Rua, nº..., na cidade de, estado do doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através da Carta Convite nº 25/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos munícipes participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR., constantes no Anexo I do Edital nº 25/2013.

PARÁGRAFO QUINTO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 25/2013 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

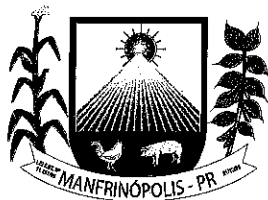
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 25/2013 - Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2190	05.004.08.241.08012-040	0
2013	2200	05.004.08.241.08012-040	934

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue parceladamente, na sede do município de Manfrinópolis – PR, de acordo com as solicitações do Licitador, a partir da celebração do contrato e pelo período de 20 Dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todas as entregas ocorrerão dentro do perímetro urbano do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

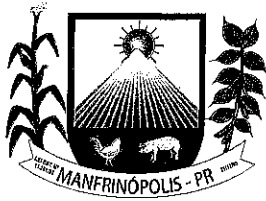
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

As condições estabelecidas no edital nº 25/2013 - Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Manfrinópolis,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

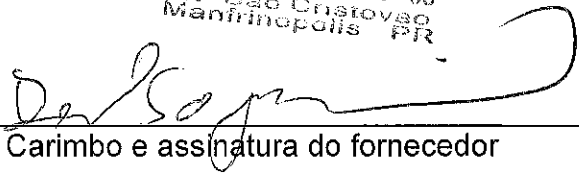
Data da Emissão: ___/10/2013 Edital nº: 025/2013

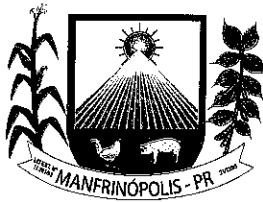
Tipo: CONVITE

FORNECEDOR: Mercado Carniel
ENDEREÇO: Rua Av. São Cristóvão Nº 1020 Bairro Centro
Município Manfrinópolis Estado PA CEP 85628-000
CNPJ: 04002769 10001-08
Telefone (46) 3562 1020
E-mail SupermercadoCarniel@hotmail.com

Declaro (amos) que recebi (emos) o Edital de Licitação referente à CONVITE Nº 025/2013 e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

MERCADO CARNIEL LTDA.
CNPJ 04002769/0001-08
Av. São Cristóvão
Manfrinópolis - PR


Carimbo e assinatura do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Data da Emissão: 02/10/2013 Edital n°: 025/2013 Tipo: **CONVITE**

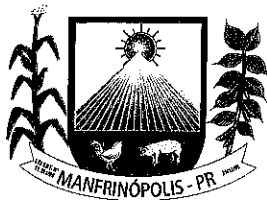
FORNECEDOR: EUGÊNIO FRANCISCONI E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua AV. SÃO CRISTÓVÃO Nº 511 Bairro CENTRO
Município MANFRINÓPOLIS Estado PARANÁ CEP 85628-000
CNPJ: 05.279.620/0001-25
Telefone (46) 3562 1156
E-mail mercadoesasebastiao@hotmail.com

Declaro (amos) que recebi (emos) o Edital de Licitação referente à CONVITE N° 025/2013 e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Eugenio Francisconi

Carimbo e assinatura do fornecedor

Eugenio Francisconi
CNPJ 05.279.620/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Data da Emissão: 07/10/2013 Edital n°: 025/2013

Tipo: **CONVITE**

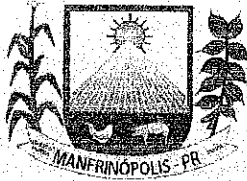
FORNECEDOR:	COM. ATAC. FRIHO		
ENDEREÇO:	Rua <u>Herminio Klitzke</u>	N° <u>514</u>	Bairro <u>Conto</u>
Município	<u>Salgado Filho</u>	Estado <u>PR</u>	CEP <u>85620000</u>
CNPJ:	<u>037985570001-99</u>		
Telefone	<u>(41) 35640000</u>		
E-mail	<u>roperado@net.conto.com</u>		

Declaro (amos) que recebi (emos) o Edital de Licitação referente à CONVITE N° 025/2013 e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Luciano Amle

Carimbo e assinatura do fornecedor

COM. ATAC. DE PIZZA LTDA
SALGADO FILHO PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ Nº 66

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, conforme protocolo nº 630 de 03/08/2013, concede alvará de licença para localização a:

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ/CPF : 05.279.620/0001-25 Nome de Fantasia MERCADO SAO SEBASTIAO
Localização AV SAO CRISTOVAO 0 CENTRO 85628.000 MANFRINOPOLIS - PR
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , COM PREDOMINAN- CIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS
Horário de funcionamento

Emitido em 09/08/2013	Valido até 31/12/2013
---------------------------------	---------------------------------

Área total do imóvel 200,00 m²	Área utilizada pela empresa 180,00 m²
Observações	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

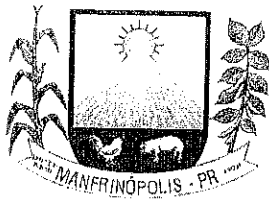
Equipamento Sistemas S/C Ltda

MANFRINÓPOLIS, 09 de AGOSTO de 2013.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP 85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

EUGENIO FRANCISCONE & CIA LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av São Cristóvão, Centro CEP – 85.628.000, Município de Manfrinópolis – PR, devidamente cadastrada junto ao CNPJ/MF nº 05.279.620/0001-25, Vem através deste, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER: CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS PARA FINS DE LICITAÇÃO.**

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Manfrinópolis – PR, 09 de outubro de 2013.

Requerente.

Certidão Negativa de Débito
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85628-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0064

NÚMERO DO PROTOCOLO

149/13

Prazo de Validade
30 dias da data de expedição.

NOME

Eugenio Franciscone e CIA LTDA

ENDEREÇO

CPF

05.979.620/0001-7

LOTE

QUADRA/GLEBA

CERTIFICO que inexistiu débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de Levitação

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA QUE EXIGIR

Manfrinópolis, 09 de outubro de 2013



CARIMBO DA PREFEITURA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.343/0001-09
FONE (46) 3562-1001 / 3562-1086 / CEP 85628-000

PROCESSO Nº 149/13 em que

Nome: Eugenio Franciscone e CIA LTDA

Requer: CND

Informações só serão prestadas mediante apresentação deste recibo.

Nº 149 Em 09 de Outubro de 2013

Funcionário



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11017989-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.279.620/0001-25

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/02/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11017989-60 Emitida Eletronicamente via Internet 11/10/2013 - 14:57:46 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP
CNPJ: 05.279.620/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:54:56 do dia 11/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2014.

Código de controle da certidão: **E3C2.05EE.7571.D6AA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Francisco

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05279620/0001-25, 05279620/0001-25
Razão Social: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA
Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

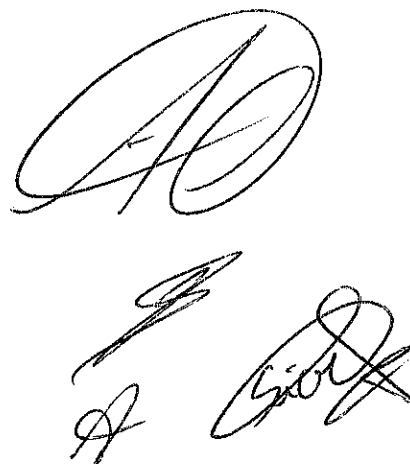
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2013 a 09/11/2013

Certificação Número: 2013101114565576392701

Informação obtida em 11/10/2013, às 14:56:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Three handwritten signatures in black ink, located in the lower right quadrant of the page. The largest signature is at the top, and two smaller ones are below it.

Eugenio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000562013-14021620

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP
CNPJ: 05.279.620/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

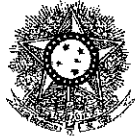
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/07/2013.
Válida até 26/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arquivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.279.620/0001-25

Certidão n°: 37072575/2013

Expedição: 11/10/2013, às 15:19:07

Validade: 08/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.279.620/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados ~~necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas~~ inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (41) 3524-1300 - FAX: (41) 3524-4298 - CP. 104 - CEP. 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.619.934/0004-16

Elcio Tomazconi Filho
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI / ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI / GREGORY SANTOLINI
THIAGO TOMAZONI

Nr: 53396

RECIBO

R\$ 11,00

VRCs 78,01

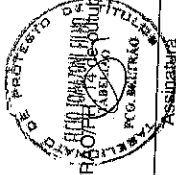
Recebi de EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA.

a quantia de Onze reais

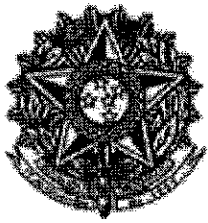
proveniente de CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

Para maior clareza firmo o presente

FRANCISCO BELTRÃO
15 de Setembro de 2013



Observação:



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNP.J: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

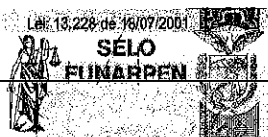
ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA, C.N.P.J.: 05.279.620/0001-25, Estabelecido em MANFRINÓPOLIS - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06



PROTESTO
DE
TÍTULOS
EWAS4755



O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 14 de Outubro de 2013

Tabelião

Adriana A. C. Piastzki
Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

		[Anual]
	31/12/2012	31/12/2011
ATIVO		
CIRCULANTE	94.004,69	47.618,84
DISPONIBILIDADES	45.767,66	4.935,77
BENS NUMERARIOS	45.767,66	4.935,77
CAIXA	45.767,66	4.935,77
CREDITOS		1.479,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		1.479,50
INSS A RECUPERAR		1.479,50
ESTOQUES	48.237,03	41.203,57
ESTOQUES	48.237,03	41.203,57
MATERIAS AUXILIARES	283,20	
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA	29.887,54	1.906,55
ESTOQUE MERC.TRIBTADAS	18.066,29	39.297,02
TOTAL DO ATIVO	94.004,69DB	47.618,84DB

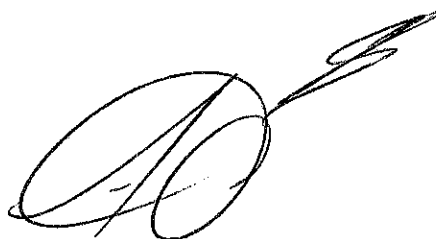
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****92.424,69, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.



Luciano

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
PASSIVO		
CIRCULANTE	14.964,62	20.699,21
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	14.964,62	20.699,21
FORNECEDORES		12.535,04
FORNECEDORES NACIONAIS		12.535,04
OBRIGACOES FISCAIS	14.357,64	7.625,72
FUNRURAL A RECOLHER	7,81	7,81
INSS A RECOLHER	377,56	
FGTS A RECOLHER	1.025,73	219,20
SALARIOS E ORD.A PAGAR	3.151,76	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.794,78	7.398,71
OUTRAS OBRIGACOES	606,98	538,45
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	53,40	53,40
PRO-LABORE A PAGAR	553,58	485,05
PATRIMONIO LIQUIDO	77.460,07	26.919,63
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	57.460,07	6.919,63
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	57.460,07	6.919,63
LUCROS ACUMULADOS	108.206,64	57.666,20
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(50.746,57)	(50.746,57)
TOTAL DO PASSIVO	92.424,69CR	47.618,84CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****92.424,69, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2012

EUGENIO FRANCISCONI
SÓCIO-GERENTE

CPF: 627.925.479-87
RG: 38367544

CESAR SOARES ZANIN

Contador

PR03360100

CPF: 74739972972

RG: 44499959

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2012	31/12/2011
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	407.074,21	14.547,69
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	407.074,21	14.547,69
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	174.088,29	5.502,97
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.	96.609,45	5.200,25
VENDA MERC. ISENTAS	136.376,47	3.844,47
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(12.189,96)	(400,06)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(12.189,96)	(400,06)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(12.189,96)	(400,06)
Receita Liquida	394.884,25CR	14.147,63CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(302.268,41)	(17.462,37)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(302.268,41)	(17.462,37)
COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA	(94.068,43)	(6.500,64)
(+)-ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(41.203,57)	(41.203,57)
COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA	(140.307,79)	(5.749,74)
COMPRAS DE MERC.ISENTAS VISTA	(41.194,79)	(1.181,87)
COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO	(3.620,02)	
COMPRAS DE MERC.TRIB. PRAZO	(9.530,02)	(1.346,24)
COMPRAS DE MERC ISENTAS PRAZO	(6.165,83)	(388,80)
COMPRAS SUBST.TRIB.PRAZO	(12.551,79)	(2.295,08)
MERCADORIAS REC.EM DEMONSTRACAO	(1.580,00)	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	47.953,83	41.203,57
Lucro Bruto	92.615,84CR	3.314,74DB
DESPEAS OPERACIONAIS	(44.961,23)	(6.530,00)
DESPEAS COM PESSOAL	(44.861,23)	(6.530,00)
SALARIOS E ORDENADOS	(30.403,10)	
13º SALARIOS	(2.627,25)	
FGTS	(2.623,06)	
PRO-LABORE	(7.464,00)	(6.530,00)
MULTA RECISORIA DO FGTS	(363,83)	
RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS	(1.379,99)	
DESPEAS GERAIS	(100,00)	
IMPRESSOS FISCAIS	(100,00)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Deliverio

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual]	
	31/12/2012	31/12/2011
ADMINISTRATIVAS	(720,00)	(300,00)
DESPESAS GERAIS	(720,00)	(300,00)
SERVICOS CONTABEIS	(720,00)	(300,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	3.605,83	
DESPESAS FINANCEIRAS	(14,19)	
JUROS DE MORA	(14,19)	
RECEITAS FINANCEIRAS	3.620,02	
BONIFICACOES	3.620,02	
Resultado Oper. Antes Provisoes	50.540,44CR	10.144,74DB
Resultado Antes Prov. IR		10.144,74DB
Resultado Antes Prov. IRI	50.540,44CR	
Prejuízo do Exercício		10.144,74DB
Lucro do Exercício	50.540,44CR	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

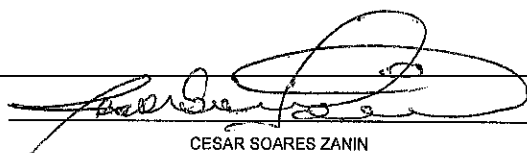
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2012

EUGENIO FRANCISCONI
SÓCIO-GERENTE

CPF: 627.925.479-87

RG: 38367544



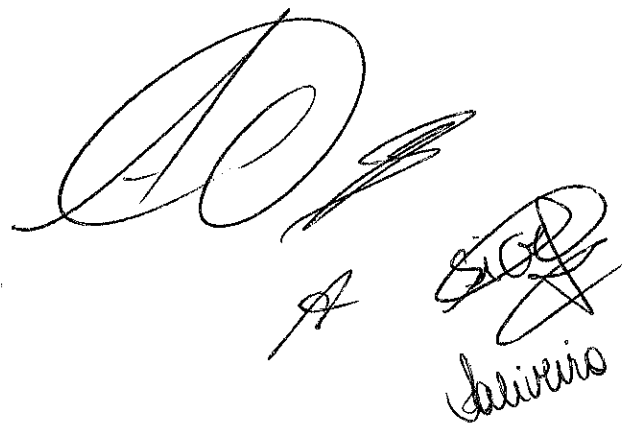
CESAR SOARES ZANIN

Contador

PR03360100

CPF: 74739972972

RG: 44499959





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.279.620/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2002
NOME EMPRESARIAL EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/10/2013 às 14:52:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/10/2013

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 1
CNPJ. 05.279.620/0001-25



Pelo presente instrumento particular, **EUGENIO FRANCISCONI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87 e **SUSANA FRANCISCONI**, brasileira, solteira, nascida aos 27/06/1981, empresaria, residente e domiciliado na Av. Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, portador da Rg.7.610.112-4 SSP PR e CPF.034.419.409-46; únicos sócios componentes da sociedade pör quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios(mercado), que gira sob a razão social de **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 30/08/2002, sob N.º 41204872042; resolvem alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula 3ª. da primeira alteração contratual, onde constava: O Objeto Social é o ramo de Comercio varejista de Gêneros Alimentícios(mercado). **Em virtude das modificações passa a ter a seguinte redação:** O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio varejista de Gêneros Alimentícios(mercado). e Transporte rodoviário de Passageiros e Cargas.

Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME**.

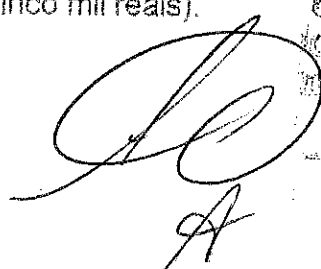
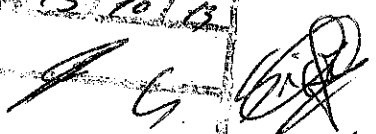
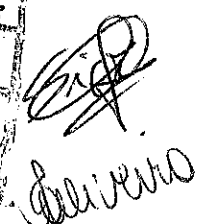
Cláusula Segunda: A sociedade terá a sua sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Av, São Cristóvão Sn, Centro, CEP 85.628-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta: O Objeto da Sociedade será o ramo de Comercio varejista de Gêneros Alimentícios(mercado). e Transporte rodoviário de Passageiros e Cargas.

Cláusula Quinta: O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios.

- a) O Sócio **EUGENIO FRANCISCONI**, com 15.000 Quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
- b) A Sócia **SUSANA FRANCISCONI**, com 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).




Confere com o Original
do Instrumento e vendido
em R\$ 15/10/02



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 1
CNPJ. 05.279.620/0001-25

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade caberá aos sócios EUGENIO FRANCISCONI e SUSANA FRANCISCONI, conjuntamente ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Cláusula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima Primeira: Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da lei 9.841 de 05/10/99 e que o volume de sua receita bruta, não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I da lei 9.841, não se enquadrando em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida lei.

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Terceira: No caso de falecimento de quaisquer de um dos sócios a sociedade continuará a sociedade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

15/10/13



**EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 1
CNPJ. 05.279.620/0001-25**

Cláusula Décima Quinta: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro pôr escrito com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Sexta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Clausula Décima Sétima: Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Salgado Filho, 22 de julho de 2004.

EUGENIO FRANCISCONI

SUSANA FRANCISCONI

TESTEMUNHAS: 1

CESAR SOARES ZANIN - RG. 4.449.995-9 SSP PR

2

LEILA SOARES ZANIN - RG 4.740.898-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2004
SOB NÚMERO: 20043096204
Protocolo: 04/309620-4
Empresa: 41 2 0497204 7
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 2
CNPJ. 05.279.620/0001-25

DO PARANÁ

folha 1 de 2



Pelo presente instrumento particular, EUGENIO FRANCISCONI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF 627.925.479-87 e SUSANA FRANCISCONI, brasileira, solteira, nascida aos 27/06/1981, empresaria, residente e domiciliado na Av. Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, portador da Rg.7.610.112-4 SSP PR e CPF 034.419.409-46; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios(mercado), que gira sob a razão social de EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 30/08/2002, sob N.º 41204872042 e última alteração contratual devidamente registrada na Junta comercial do Estado em 24/03/2004 sob N.º20043096204, resolvem alterar o contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

Confere com o Original

O Referido é verdadeiro

Dou F. 15/10/13

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sócia SUSANA FRANCISCONI, retira-se da sociedade, transferindo as suas quotas de capital, ou seja, 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na mesma para EUGENIO FRANCISCONI.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto da sócia ingressante como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da retirada de sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididas em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
EUGENIO FRANCISCONI	20.000	R\$ 20.000,00	100
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias

Abrevidado

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 2
CNPJ. 05.279.620/0001-25

AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DO PARANÁ

folha 2 de 2



CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Salgado Filho - PR, 24 de Agosto de 2009

EUGENIO FRANCISCONI

SUSANA FRANCISCONI

Confere com o Orig.
O Referido é verdadeiro
Doc. Nº 15110183

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2009
SOB NÚMERO 15110183
Protocolo: CL/483152-1 DE 26/08/2009
Empresa: 41 2 0467204 2
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA-ME

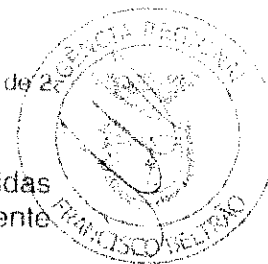
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Francisco

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 2
CNPJ. 05.279.620/0001-25

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

folha: 2 de 2



CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Salgado Filho - PR, 24 de Agosto de 2009

EUGENIO FRANCISCONI

SUSANA FRANCISCONI

Confere com o Orig.
O Referido é verdadeiro
Dia: 15/10/13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O RECEBIMENTO EM: 08/09/2009
SOB NÚMERO: 05.279.620/0001-25
Protocolo: 05.483152-1 DE 26/08/2009
Empresa: 41 2 0467204 2
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

1) EUGENIO FRANCISCONI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn. Centro, Manfrinópolis - Pr. portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF 627.925.479-87, CEP: 85.628-000, inscrito na Junta comercial do Estado Sob. NIRE Nº 41106610396, e no CNPJ. 05.279.620/0001-25. RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, fazer uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 13/01/1992, empresária, portadora Rg. 9.926.263-0 SSP PR e CPF. 082.910.109-86, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn. Centro, Manfrinópolis - PR, CEP: 85.628-00, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Confere com o Original
O Referido é verdadeiro
Dou Fé 15/10/02

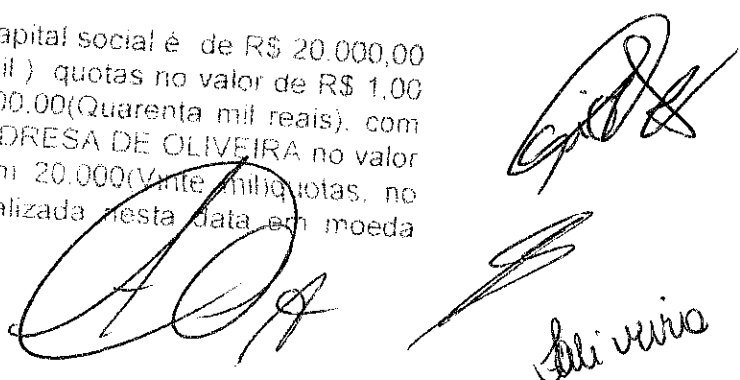
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME**, e utilizará o nome fantasia de **MERCADO E AÇOUGUE SÃO SEBASTIÃO** e terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, Sn. centro, Manfrinópolis -PR CEP: 85.628-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM.** (CNAE 4712/1-00)

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, passa a ser de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais), com integralização nesta data da sócia **FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA** no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididas em 20.000(Vinte mil)quotas, no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, integralizada nesta data em moeda



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 2 de 4

EUGENIO FRANCISCONI, 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, em moeda corrente do pais;
FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA, 20.000(Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Hum real) cada quota, neste ato integralizadas em moeda corrente do pais neste ato; ficando assim distribuidas entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EUGENIO FRANCISCONI	50	20.000	20.000,00
FABIANE A DE OLIVEIRA	50	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

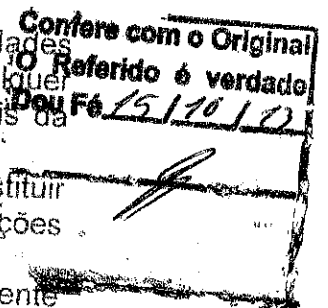
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios EUGENIO FRANCISCONI e FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA, CONJUNTAMENTE ou ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade



CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 3 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

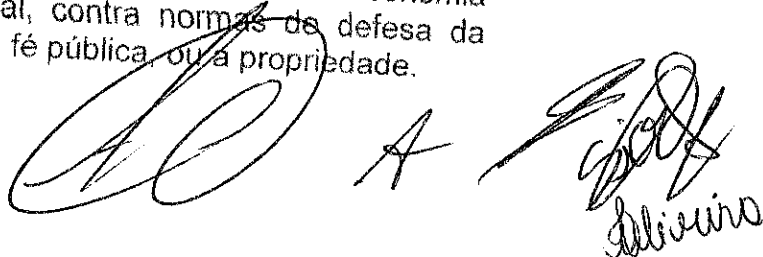
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Conferir com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 15/10/13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores EUGENIO FRANCISCONI e FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salgado Filho, - PR, 04 de Fevereiro de 2013.

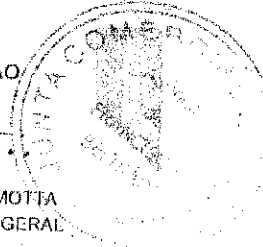

EUGENIO FRANCISCONI


FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA

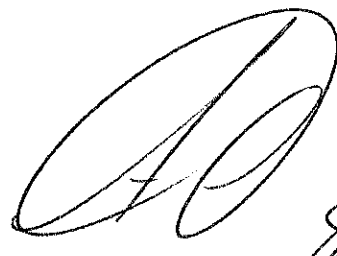
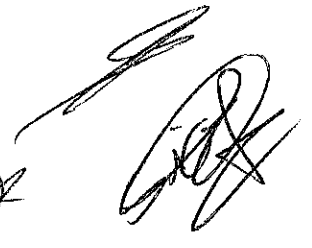
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2013
SOB NÚMERO: 41207542299
Protocolo: 13/081309-5, DE 05/02/2013

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Confere com o Original
O Referido é verdadeiro
Dou Fé 15/10/13



Francisconi

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 de TRANSFORMAÇÃO EM
EMPRESÁRIO
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
CNPJ.05.279.620/0001-25

folha: 1 de 1

OS abaixo identificados e qualificados:

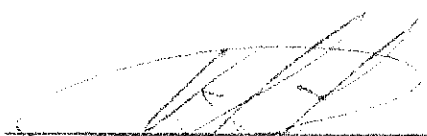
1) **EUGENIO FRANCISCONI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - Pr, portador Rg.3.836.754-4 SSP PR e CPF.627.925.479-87, único sócio componente da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios(mercado), que gira sob a razão social de EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME, CNPJ. 05.279.620/0001-25, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 30/08/2002, sob N.º 41204872042 e Última alteração contratual registrado na Junta Comercial do Paraná em 08/09/2009 Sob Nº 20094831521, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da lei nº 10.406/2002(Código Civil) a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em EMPRESARIO, sob o nome empresarial de EUGENIO FRANCISCONI ME, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a constituir o capital do empresário mencionado na cláusula anterior.

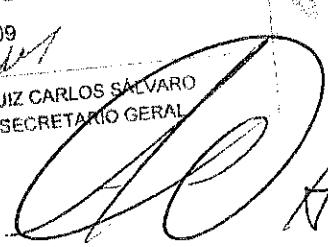
Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

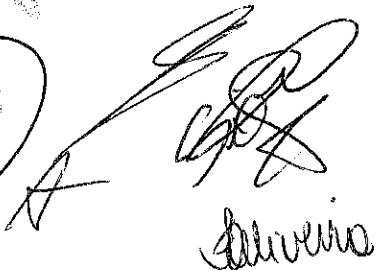
Salgado Filho - PR, 09 de Outubro de 2009


EUGENIO FRANCISCONI

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé. / /

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2009
SOB NÚMERO: 20095070559
Protocolo: 09/507055-9, DE 15/09/2009
Empresa: 41 1 0661039 6
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - ME


LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL


Salvato

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

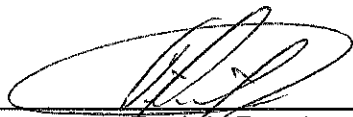
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

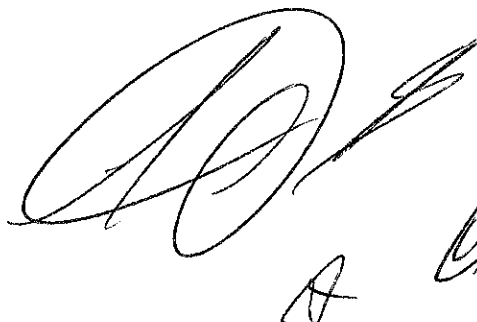

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.279.620/0001-25, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 25/2013 - Convite, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Manfrinópolis, 15 de outubro de 2013.



Eugênio Francisconi
RG: 3.836.754-4 SESP/PR



Luciano

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

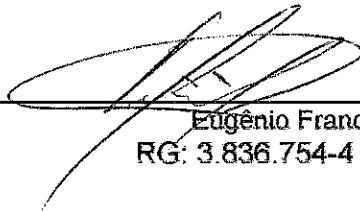
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

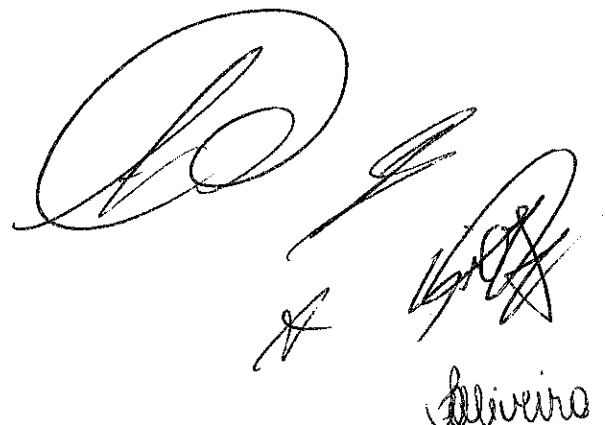
ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 25/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 15 de outubro de 2013



Eugênio Francisconi
RG: 3.836.754-4 SESP/PR



Almeida

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

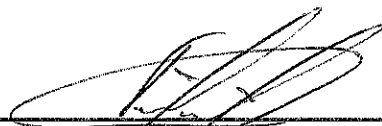
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 25/2013, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

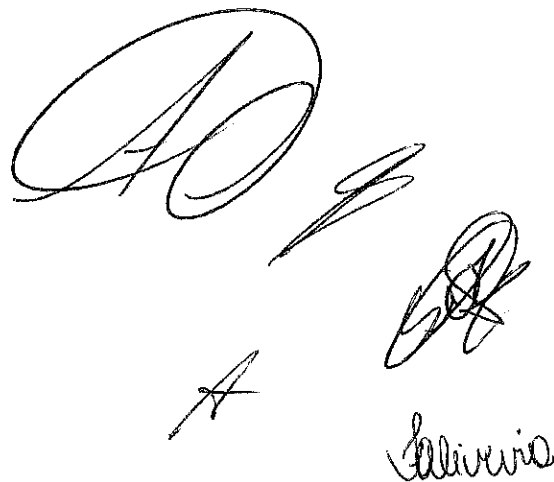
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Manfrinópolis, 15 de outubro de 2013



Eugênio Francisconi

RG: 3.836.754-4 SESP/PR



A

Alivis

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

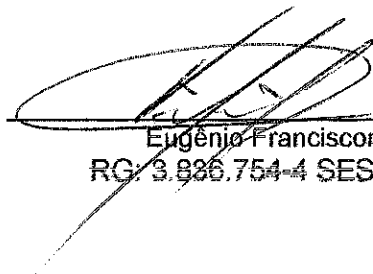
ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO


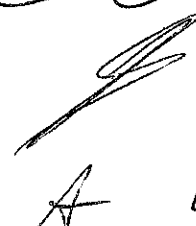

Pela presente, credenciamos a Sra. Fabiane Andresa de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 99262630 e CPF sob nº 082.910.109-86, a participar do procedimento licitatório nº 25/2013 sob a modalidade CARTA CONVITE, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa Eugênio Francisconi, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Manfrinópolis, 15 de outubro de 2013



Eugênio Francisconi
RG: 3.826.754-4 SESP/PR



A
Oliveira

Município de Manfrinópolis
Convite 25/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.279.620/0001-25 **Fornecedor:** EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA ME **E-mail:** mercadosaosebastiao@hotmail.com
Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO SN - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000 **Telefone:** (46) 3562-1156 **Fax:** **Celular:** (46) 8405-5128
Inscrição Estadual: 9026607040 **Contador:** CESAR SOARES ZANNIN **Telefone contador:** (46) 3564-1235
Representante: Eugenio Francisconi **RG:** 38367544

Endereço representante: Linha encantado na casa - Encantado - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000 **Telefone representante:** (46) 8405-5128
E-mail representante: mercadosaosebastiao@hotmail.com
Banco: 1 - BB **Data de abertura:** 01/03/2007

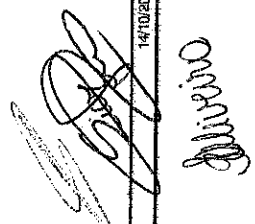
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Gelatina em pó Gelatina em pó, de fácil diluição, diversos sabores. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação, data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Caixa com 35 gramas.	800,00	UN	0,80	Apil	0,58	464,00
002	Bombons sortidos Bombons sortidos, caixa com 400 gramas.	400,00	CX	7,30	Garoto	6,99	2.796,00
003	Crema de leite em soro Crema de leite em soro, caixa com 200 gramas.	400,00	UN	1,90	Tirol	0,95	380,00
004	Leite condensado Leite condensado, lata com 395 gramas.	400,00	UN	2,40	Tirol	2,40	960,00
005	Biscoito recheado 150 gramas Biscoito recheado 150 gramas,	400,00	UN	1,95	Yupi	0,90	360,00
006	Pêssego em calda Pêssego em calda, lata com 485 gramas.	400,00	LATA	4,30	Italy	4,30	1.720,00
007	Panetone com frutas cristalizadas Panetone com frutas cristalizadas, 400 gramas (preço desatualizado)	400,00	UN	8,90	Italy	6,88	2.752,00
008	Balas Balas mastigáveis sortidas, pacote com 200 gramas	400,00	PC	1,95	Pietrobon	1,95	780,00
009	Biscoito recheado Wafer Biscoito recheado Wafer sabores diversos	400,00	UN	1,00	Yupi	1,00	400,00
010	Bol de calxinha Bol de calxinha sabores diversos.	400,00	UN	3,50	Italy	2,33	932,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 11.544,00
TOTAL DA PROPOSTA: 11.544,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 20 dias

EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA ME
 CNPJ: 05.279.620/0001-25





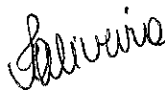




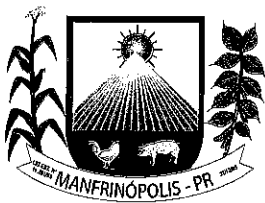
Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 25/2013

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1591-1 EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA ME								
Lote 001 - Lote 001								
			CNPJ: 05.279.820/0001-25	Telefone: (46) 3562-1166	Status: Habilitado			
001	2995 Gelatina em pó	UN	800,00	Habilitado			11.544,00	
002	2996 Bombons sortidos	CX	400,00	Habilitado	Apli	0,58	11.544,00	
003	2997 Creme de leite em soro	CX	400,00	Habilitado	Geroto	6,99	464,00	*
004	2998 Leite condensado	UN	400,00	Habilitado	Tirol	0,95	2.796,00	*
005	2999 Biscoito recheado 150 gramas	UN	400,00	Habilitado	Tirol	0,95	380,00	*
006	3000 Pêsseg o em calda	UN	400,00	Habilitado	Yupi	2,40	960,00	*
007	3001 Panelone com frutas cristalizadas	LAT	400,00	Habilitado	Italy	0,90	360,00	*
008	3002 Balas	UN	400,00	Habilitado	Italy	4,30	1.720,00	*
009	3003 Biscoito recheado Wefer	PC	400,00	Habilitado	Pietroben	6,88	2.752,00	*
010	3004 Bolo de caixinha	UN	400,00	Habilitado	Yupi	1,95	780,00	*
		UN	400,00	Habilitado	Italy	2,33	400,00	*
						2,33	932,00	*
VALOR TOTAL:							11.544,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

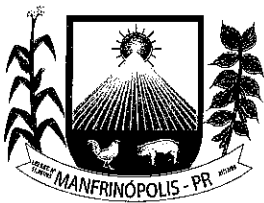
ESTADO DO PARANÁ

Ata de Abertura e Julgamento do Convite nº 025/2013 referente à Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos municípios participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR.

Aos quinze dias do mês de outubro de Dois mil e treze, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, composta pelo Senhor Adão Rivorral Ramos – Presidente e os membros Adriel Carbonera e Arlete Zanchi Serafini, para proceder à abertura e julgamento do Convite nº 025/2013, que tem como objeto de Licitação a Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos municípios participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR Para o certame foram convidadas as seguintes empresas: **MERCADO CARNIEL LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 04.002.769/0001-08, **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA** cadastrada no CNPJ nº 05.279.620/0001-25 e **COMERCIO ATACADISTA FRIZZO LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 03.798.557/0001-99. Em seguida foram abertos e apreciados os envelopes nº 02, contendo a documentação relativa à habilitação, onde a comissão verificou que das três empresas supracitadas somente a: **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, se fez presente e apresentou toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação convite nº 025/2013, dando continuidade, foram abertos os envelopes nº 01, contendo as propostas de preços onde se obtiveram os seguintes valores totais: sendo que a descrição dos itens consta em relatório em anexo a presente ata.

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA com um valor total de R\$: **11.544,00** (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

A Comissão após análise das propostas declarou como vencedora do processo, a empresa: **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA** referente ao Lote 01, itens 01 ao 10, com um valor de R\$: **11.544,00** (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) conforme relatórios e anexo. pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias subseqüentes a entrega e mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E). O prazo para a execução do objeto licitado será de 20 (vinte) dias a partir da homologação e assinatura do contrato. Os recursos para a contratação são Próprios. Por questão de legalidade no processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


licitatório será encaminhado a presente ata para consultoria jurídica e apresentação de justificativa legal. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vem assinada pelo presidente e membros da comissão de Licitação e presentes.

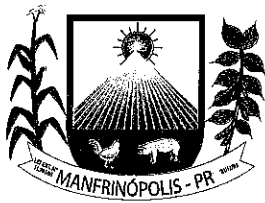
Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2013.


ADÃO RIVORAL RAMOS
Presidente da comissão


ADRIEL CARBONERA
Membro


Arlete Zanichi Serafini
Membro


Alveiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE N° 025/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria n° 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite n° 025/2013 a empresa: **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, referente ao Lote 01, itens 01 ao 10, com um valor de **11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** referente ao objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2013

Cláudio Guberth

Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO

Boletim Regional
Edição n.º: 802 Pág.: 23
Data: 17/10/2013

PUBLICADO NO

DIÁRIO
Edição n.º: 453 Pág.: 49
Data: 16/10/2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 16 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0463

Página 48 / 112

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 29 (vinte e nove) de Outubro de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de equipamentos para monitoramento de segurança e prestação de serviços de monitoramento de segurança, no município de Itapejara D'Oeste-PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 073/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal do Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 14 de Outubro de 2013.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1407/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gilson Gilberto Lise - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.255.660/0001 - 74.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral, gêneros alimentícios, equipamentos e prestação de serviços de cursos, destinados a execução do Projeto Social, referente as Unidades Habitacionais, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 815,00 (Oitocentos e quinze reais) para R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).

Data do Aditivo: 15 (quinze) de Outubro de 2013.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1411/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Elizabeth Minosso Nichile, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.386.004/0001 - 39.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral, gêneros alimentícios, equipamentos e prestação de serviços de cursos, destinados a execução do Projeto Social, referente as Unidades Habitacionais, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 3.999,00 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 4.997,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

Data do Aditivo: 15 (quinze) de Outubro de 2013.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1409/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Guerre & Pagnussat Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.639/0001 - 49.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral, gêneros alimentícios, equipamentos e prestação de serviços de cursos, destinados a execução do Projeto Social, referente as Unidades Habitacionais, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 1.585,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 1.963,20 (Hum mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Data do Aditivo: 15 (quinze) de Outubro de 2013.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1406/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Lodi Livraria e Papelaria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.558/0001 - 10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral, gêneros alimentícios, equipamentos e prestação de serviços de cursos, destinados a execução do Projeto Social, referente as Unidades Habitacionais, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 2.137,00 (Dois mil, cento e trinta e sete reais) para R\$ 2.649,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

Data do Aditivo: 15 (quinze) de Outubro de 2013.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1906/2013

15.10.2013

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidor Público Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 0433/11 de 01.03.2011, Art. 19, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matricula	Nome	Nível	
		De	Para
850-1	Juliano de Melo	01	02

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 21/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2013

ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI

Pregoeira Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 025/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 025/2013 a empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01 ao 10, com um valor de 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) referente ao objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2013

Cláudio Gubertt

Prefeito Municipal.

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS 15/10/2013, PAGINA 16, REFERENTE AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2013, QUE PASSA A TER O SEGUINTE PRAZO DE EXECUÇÃO:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município.

VALOR: R\$ 25.996,76 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) mensais, com prazo de execução de 60 (sessenta) meses.

DATA: 14 de outubro de 2013.

Mangueirinha, 14 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Selador de Licitações

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 16 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0453

Página 48 / 112

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 29 (vinte e nove) de Outubro de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de equipamentos para monitoramento de segurança e prestação de serviços de monitoramento de segurança, no município de Itapejara D'Oeste-PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 073/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 14 de Outubro de 2013.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1407/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gilson Gilberto Liso - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.255.660/0001 - 74.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral, gêneros alimentícios, equipamentos e prestação de serviços de cursos, destinados a execução do Projeto Social, referente as Unidades Habitacionais, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 815,00 (Oitocentos e quinze reais) para R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).

Data do Aditivo: 15 (quinze) de Outubro de 2013.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1411/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Elizabete Minosso Nichile, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.386.004/0001 - 39.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral, gêneros alimentícios, equipamentos e prestação de serviços de cursos, destinados a execução do Projeto Social, referente as Unidades Habitacionais, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 3.999,00 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 4.997,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

Data do Aditivo: 15 (quinze) de Outubro de 2013.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1409/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Guero & Pagnussat Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.639/0001 - 49

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral, gêneros alimentícios, equipamentos e prestação de serviços de cursos, destinados a execução do Projeto Social, referente as Unidades Habitacionais, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 1.585,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 1.963,20 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Data do Aditivo: 15 (quinze) de Outubro de 2013.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1406/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Lodi Livraria e Papelaria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.558/0001 - 10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral, gêneros alimentícios, equipamentos e prestação de serviços de cursos, destinados a execução do Projeto Social, referente as Unidades Habitacionais, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 2.137,00 (Dois mil, cento e trinta e sete reais) para R\$ 2.649,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

Data do Aditivo: 15 (quinze) de Outubro de 2013.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1906/2013 15.10.2013

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidor Público Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 0433/11 de 01.03.2011, Art. 19, RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Elevação de Nível por Tempo do Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível	
		De:	Para:
850-1	Juliano de Melo	01	02

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO-PRESENCIAL Nº 024/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 21/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2013

ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI

Pregoeira Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 025/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 025/2013 a empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01 ao 10, com um valor de 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) referente ao objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2013

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal.

PREFEITURA

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ-DIOEMS 15/10/2013, PAGINA 16, REFERENTE AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2013, QUE PASSA A TER O SEGUINTE PRAZO DE EXECUÇÃO:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município.

VALOR: R\$ 25.996,76 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) mensais, com prazo de execução de 60 (sessenta) meses.

DATA: 14 de outubro de 2013.

Mangueirinha, 14 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 025/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 025/2013 a empresa: **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA** referente ao Lote 01, itens 01 ao 10, com um valor de R\$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) referente ao objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2013
 Cláudio Gubertt-Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 024/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 024/2013 a empresa: **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - ME**, referente ao Lote 01, 01 ao 115, com um valor de R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos) referente ao objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, em 14 de outubro de 2013
 Cláudio Gubertt-Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1906/2013

15.10.2013
Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidor Público Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 0433/11 de 01.03.2011, Art. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei: Nº Matrícula Nome Nível De: Para:

850-1	Juliano de Mello	01	02
-------	------------------	----	----

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2013.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013
 O Presidente da CPL, designado através da portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público extrato da Ata com o resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS SEGUINTE ÁREAS: Odontologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Assistência Social.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO:
PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS - HABILITADAS

SITUAÇÃO

Jorge Badawi Riekehr Mujahed	CREENCIADA
Flavia Regina Pironi	CREENCIADA
Adriane Fatima Prati Peralta	CREENCIADA
Jorge Ricardo Barros Peralta	CREENCIADA
Rubia Lidiane Franco Mendonça	CREENCIADA
Thyago De Andrade	CREENCIADA
Sonia Reichert	CREENCIADA

Manfrinópolis/PR, 14 de outubro de 2013.
 Adão Rivalor Ramos-Presidente CPL
 Manfrinópolis - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0492/2013

05.04.2013
SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente ao exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 211.895,12 (Duzentos e onze mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), destinados as especificações a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06-003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.1201.2141 MATERIAIS PAR
 44.90.52.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 3031 00126 - PTA EDUCAÇÃOR\$ 7.300,00
 12.364.1201.2059 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
 33.90.18.00 - AUXILIO DINANCEIRO A ESTUDANTES
 3191 00000 - RECURSOS ORDINARIOSR\$ 16.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
 08 - 002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 26.782.2601-1124 - CALÇAMENTO EM SERRAS
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 03732 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 9.530,89
 03731 00762 - CALÇAMENTOR\$38.123,56
 26.782.2601.1126 ESTRADAS RURAIS
 33.20.93.01.00 RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS
 003331 00750 ESTRADASR\$ 25.525,41

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09 - 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 20.606.2001.2142 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS
 4.4.90.52.00.00
 - EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS
 04002 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 12.500,00
 04001 00764 - MAQUINAS AGRICOLASR\$ 97.500,00
 20.606.2001.2142 DISSIMINAÇÃO DA SECA
 33.31.93.00 INDEZENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
 03961 00759 AGUASR\$ 2.096,26
 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 3962 00750 AGUASR\$ 3.320,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06-003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.364.1201.2059 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
 3190 00000 - RECURSOS ORDINARIOSR\$ 16.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
 08 - 003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 26.782.2601-2079 - RECUPERAÇÃO DE PONTES EPONTIÇÕES
 33.90.30.0000 - MATERIAL DE COPNSUMO
 03740 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.007,18

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09 - 003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
 20.122.2001.2087 MANUTENÇÃO DIVISAO AGRICULTURA
 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICA
 04070 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 17.023,71
 00762 - CALÇAMENTOR\$38.123,56
 00126 - PTA EDUCAÇÃOR\$ 7.300,00
 00759 AGUASR\$ 5.416,26
 00764 - MAQUINAS AGRICOLASR\$ 97.500,00
 00750 ESTRADASR\$ 25.525,41

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 05 de abril de 2013.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 720/2013

SUMULA: Constitui a Comissão especial de Seleção de Pessoal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do Quadro de pessoal de Executivo Municipal de Manfrinópolis.

Fernanda Alupp Fogaça
 Adriana Ines Merlini
 Adriel Carbonera

Art. 2º - Compete a Comissão especial de Seleção de Pessoal a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, 15 DE OUTUBRO DE 2013.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1907/2013

16.10.2013
Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidor Público Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 0433/11 de 01.03.2011, Art. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível	De:	Para:
129-1	Marta Pinheiro	007	008	
839-1	Simonia Gloria Leite	002	003	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de outubro de 2013.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC
MUNICÍPIO DE GUARACIABA
CONVITE

Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de GUARACIABA, Estado De Santa Catarina, através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será avaliado e aprovado a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, do município de Guaraciaba/SC, a qual será realizada no próximo dia 01 de Novembro de 2013, às 14:00 horas, tendo como local a CENTRO DE MULTIPLO USO ARMANDO DOMINGOS MONTAGNA, ao lado da Prefeitura Municipal.

Um dos pilares de sustentação da Administração Pública é a transparência da gestão mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

GUARACIABA(SC), 16 de Outubro de 2013.

À Lei A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, art. 165, reconhecem a ação planejada e transparente, um pressuposto para a gestão fiscal eficiente. Numa situação de estabilidade econômica, o orçamento é instrumento indispensável para que os programas de governo se tornem realidade, beneficiando, de fato, o público-alvo para os quais se destinam as ações que compõem estes programas. Neste contexto, o Plano Plurianual desmonta como a estrutura básica sobre a qual se desenharão as demais peças: a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

© Instituto FAEÉ S/C LTDA

MK PRODUTORA
 Salgado Filho - (46) 84126667
 Agilidade e compromisso com a sua empresa.
 Locução para casamentos, formaturas e feiras.
 Desenvolvemos sites, produção de áudio e vídeo,
 além de assessoria para empresas e gestão pública.

TRESSOLDI
 AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
 Fone: (49) 3644-1779
 Rua Presidente Vargas, 602 - Dionísio Cerqueira

CERQUEIRENSE
 Abdo
 Fone: (49) 9916-1699
 (49) 9916-2166
 Rua Rio Grande Sul, 54 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 025/2013

O presente Processo de Licitação nº 025/2013 na modalidade de CONVITE, pelo critério menor preço para **Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos munícipes participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR**, encontram-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 17 de outubro de 2013.

Mateus Scheitt
Assessora Jurídica
OAB PR nº 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 025/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº **1748/2013** de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 025/2013 referente à **Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos munícipes participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR, em favor da empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01 ao 10, com um valor de R\$: 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 025/2013, datada de 15 de outubro de 2013, - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será até 20 dias a partir da assinatura do contrato, O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias subseqüentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).**

Manfrinópolis, 21 de outubro de 2013.



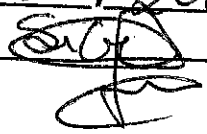
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

J.T.R

Edição n.º: 804 Pág.: 4A

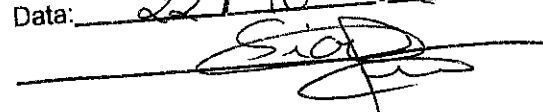
Data: 22/10/2013



PUBLICADO NO

1º Dezembro
Edição n.º: 0457 Pág.: 10/038

Data: 22/10/2013



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 22 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição N.º 0457

Página 12 / 038

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 042/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.886/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2013.
OBJETO: aquisição de diversas peças de vestuário como: jalecos para os professores da rede municipal de ensino, camisetinhas para alunos do Proerd, camisetas para alunos das oficinas de violão do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA n.º 042/2013.
CONTRATADO: VALDIR BRAMBILLA & CIA LTDA.
VALOR TOTAL: de R\$ 4.129,00 (quatro mil cento e vinte e nove reais).
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após a homologação do presente processo.
DATA DE ABERTURA: 18 de outubro de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc 1526

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 116/2013.
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de Odontologia para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme processo de INEXIGIBILIDADE n.º 005/2013.
CONTRATADO: Rubia Lidiane Franco Mendonça
VALOR CONTRATADO: R\$ 30.009,60 (Trinta Mil e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2013
CURSOS: próprios
PAGAMENTO: 30 (trinta) subsequentes a prestação dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses, sendo após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 21 de outubro de 2013.
AMARILDO ALVES CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Doc 1597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 025/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n.º 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE n.º 025/2013 referente à Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos municípios participantes dos grupos de Idosos do Município de Manfrinópolis/PR, em favor da empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01 ao 10, com um valor de R\$: 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 025/2013, datada de 18 de outubro de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será até 20 dias a partir da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E), Manfrinópolis, 21 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Doc 1616

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 262/2013

Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, do Município de Mangueirinha-PR.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o "Conselho de Alimentação Escolar - CAE", Gestão 2013/2017, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo encarregado de controle, fiscalização e aplicação de recursos destinados a aquisição de Alimentação Escolar do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, em conformidade com Resolução n.º 038 de 16 de julho de 2009, os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:

Titular - Dilmar Pagnussat;

Suplente- João Carlos Busata;

Representante dos Docentes da Área de Educação:

Titular - Luciana Denise Amann Molec;

Suplente - Lurdes Tomalaki Santos;

Titular - Solange Luiza da Silva Moraes Giordani;

Suplente - Andréia Aparecida Oliveira dos Santos;

Representante dos Pais de Alunos:

Titular - Celso Roberto Perlin;

Suplente - Graçeli Sarturi;

Titular - Roslei de Fátima Peppe;

Suplente - Adriana Aparecida de Lima;

Representante da Sociedade civil local:

Titular - Juarez Alberti;

Suplente - Janele Cristina Nonnemacher Alberti;

Titular - Alcione Bongiovanni;

Suplente - Ivone Alberti.

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares acima relacionados, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares presentes em plenário, reunidos especialmente para esse fim, com mandato coincidente com o do Conselho, permitida uma única recondução, em conformidade com o Art. 26, § 1º, inciso I da Resolução/CD/FNDE n.º 038 de 16 de julho de 2009, expedida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Mangueirinha, deverá seguir as normas mencionadas na Resolução n.º 038 de 16 de julho de 2009, expedida pelo Conselho Deliberativo do FNDE e demais regulamentações legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc 1538

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa pra fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção das máquinas Motoniveladora Caterpillar 120H n.º 01, ano 1997 e Retroescavadeira PC 160-LC Komatsu, ano 2007 lotado no Departamento de Viação desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 32.871,84 (Trinta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2013.

Mangueirinha, 18 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: GOMES E GOMES PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para a execução de 7.550 m² de pavimentação polidétrica com pedras irregulares em trechos de estradas rurais e ruas deste Município.

VALOR: R\$ 182.925,00 (Cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2013.

Mangueirinha, 18 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

Doc 1610

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 22 de Outubro de 2013

Instituto de Registro 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano II - Edição Nº 0467

Página 12 / 038

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 042/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2013.

OBJETO: aquisição de diversas peças de vestuário como: jalecos para os professores da rede municipal de ensino, camisetas para alunos do Proerd, camisetas para alunos das oficinas de violão do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 042/2013.

CONTRATADO: VALDIR BRAMBILLA & CIA LTDA.

VALOR TOTAL: de R\$ 4.129,00 (quatro mil cento e vinte e nove reais).

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após a homologação do presente processo.

DATA DE ABERTURA: 18 de outubro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 115/2013.

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de Odontologia para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2013.

CONTRATADO: Rubia Lidiane Franco Mendonça

VALOR CONTRATADO: R\$ 30.009,60 (Trinta Mil e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PRAZO: 30 (trinta) subseqüentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21 de outubro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 025/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exercido pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 025/2013 referente à aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos municípios participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR, em favor da empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, referente ao Lote 01, itens 01 ao 10, com um valor de R\$: 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 025/2013, datada de 18 de outubro de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será até 20 dias a partir da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias subseqüentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E). Manfrinópolis, 21 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 262/2013

Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, do Município de Mangueirinha-PR.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o "Conselho de Alimentação Escolar - CAE", Gestão 2013/2017, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo encarregado de controle, fiscalização e aplicação de recursos destinados a aquisição de Alimentação Escolar do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, em conformidade com Resolução n.º 038 de 16 de julho de 2009, os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:

Titular - Dilmar Pagnussat;

Suplente - João Carlos Busata;

Representante dos Docentes da Área de Educação:

Titular - Luciana Denise Amann Molec;

Suplente - Lurdes Tomalaki Santos;

Titular - Solange Luiza da Silva Moraes Giordani;

Suplente - Andréia Aparecida Oliveira dos Santos;

Representante dos Pais de Alunos:

Titular - Celso Roberto Perlin;

Suplente - Gracieli Sarturi;

Titular - Rosieli de Fátima Peppe;

Suplente - Adriana Aparecida de Lima;

Representante da Sociedade civil local:

Titular - Juarez Alberti;

Suplente - Janete Cristina Nonnemacher Alberti;

Titular - Alclone Bongiovanni;

Suplente - Ivone Alberti.

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares acima relacionados, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares presentes em plenário, reunidos especialmente para esse fim, com mandato coincidente com o do Conselho, permitida uma única recondução, em conformidade com o Art. 26, § 10, inciso I da Resolução/CD/FNDE n.º 038 de 16 de julho de 2009, expedida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Mangueirinha, deverá seguir as normas mencionadas na Resolução n.º 038 de 16 de julho de 2009, expedida pelo Conselho Deliberativo do FNDE e demais regulamentações legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa pra fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção das máquinas Motoniveladora Caterpillar 120H nº 01, ano 1997 e Retroscavadeira PC 160-LC Komatsu, ano 2007 lotado no Departamento de Viação desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 32.871,84 (Trinta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2013.

Mangueirinha, 18 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: GOMES E GOMES PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de 7.550 m² de pavimentação polidétrica com pedras Irregulares em trechos de estradas rurais e ruas deste Município.

VALOR: R\$ 182.925,00 (Cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2013.

Mangueirinha, 18 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 092/2013 - PMSF
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

RECURSOS: Alienações e Próprios do Município de Salgado Filho-Pr.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Analer, nº 60, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de 01 (um) veículo de passeio zero km para administração Municipal de Salgado Filho-Pr. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 21 de outubro de 2013.
 Voldenei Mattana - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 115/2013.

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de Odontologia para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2013.

CONTRATADO: Rubia Lidiane Franco Mendonça
 VALOR CONTRATADO: R\$ 30.009,60 (Trinta Mil e Nove Reais e Sessenta Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2013
 RECURSOS: próprios
 PAGAMENTO: 30(trinta) subseqüentes a prestação dos serviços.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21 de outubro de 2013.
 AMARILDO ALVES CARNEIRO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cristiano Bender, nº 419, bairro centro, reuniram-se em Assembléia Geral, professores, funcionários e alunos da Instituição Polo de Apoio Presencial - UAB, com a finalidade de deliberar sobre a criação e constituição da Unidade Executora da referida unidade escolar, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e de dar posse aos membros da Diretoria dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos da unidade escolar. Assumida a presidência dos trabalhos, o Sr. Valdir Cavalli designou a Srª Fabíola Henn para servir de Secretária desta reunião. Pelo Senhor Presidente foi proposta a Constituição da Unidade Executora FSS, foi decidido e discutido o estatuto pelo qual será regido a Unidade Executora. Depois de examinado, foi aprovado o estatuto que, para os devidos fins, será anexado a presente ata. A seguir o Senhor Presidente declarou aberto o processo de escolha, pelos presentes, dos nomes para os cargos de tesoureiro, secretário, e seus suplentes, membros do conselho fiscal e deliberativo, e respectivos suplentes da Unidade executora FSS para o biênio 2013/2015, ficando assim constituída: Diretoria: presidente: Valdir Cavalli, tesoureiro: Inês Pazolini. Conselho fiscal: Paulo da Rosa e Vandra Variani, suplentes: Nilson Guimarães, Credimar Ritter e Geovani Pizatto. Conselho Deliberativo: Marcia Vargas e Sandro Felipe, conselheiros: Susana Cleri Machado, Edemeri Goffi e Clarice Wessler.

Os eleitos foram empossados neste ato. O Sr. Presidente, agradecendo a presença de todos, comprometeu-se a adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para fins de direito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu Fabíola Henn secretária da reunião, subscrevo-me.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2013.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 CONTRATADA: POLIDORO & PASQUETTI LTDA.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, previsto na cláusula décima sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Décima Sexta - DA VIGÊNCIA:
 Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte), iniciando-se o mesmo em 31 de outubro de 2013 e findando em 28 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 21 de outubro de 2013.
 ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 025/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 025/2013 referente à Aquisição de aproximadamente 10 Itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos municípios participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR, em favor da empresa: EUGENIO FRANCISCONI & CIA. L.TDA, referente ao Lote 01, itens 01 ao 10, com um valor de R\$: 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 025/2013, datada de 16 de outubro de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será até 20 dias a partir da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias subseqüentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Manfrinópolis, 21 de outubro de 2013.
 CLAUDIO GUBERTT
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
 PROCESSO Nº 094/2013
 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº 803, de 19 de outubro de 2013, na página nº 04A, foi publicado o extrato do referido Pregão, onde consta Pregão Presencial nº 094/2013, Processo nº 026/2013, leia-se "Pregão Presencial nº 026/2013, Processo nº 094/2013".

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 CARTA CONVITE Nº 014/2012.
 CONTRATO: Nº 035/2012.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Debora Belmonte.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 03 (três) meses.
 VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 070/13

DECRETA PONTO FACULTATIVO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2013, em todas as repartições públicas municipais, que terá plantão, devido a Comemoração ao Dia do Funcionário Público (28 de Outubro de 2013). Excelo a Secretaria de Educação, que terá plantão.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 21 de Outubro de 2013,
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

CRISTAL
POÇOS ARTESIANOS

(49) 3323 0550

Agregue valor a sua propriedade, invista em Tranquilidade e Qualidade de Vida

Prestação de Serviços na área de:
 Perfuração de Poços Artesianos;
 Fornecimento e instalação de conjunto de moto-bomba;
 Fornecimento de materiais e instalação de redes de distribuição de água;
 Licenciamentos;
 Projetos;
 Assistência Técnica. **Assistência: 24 horas**

Rua Hermes da Fonseca 400 - Bairro São Cristóvão, Chapecó

CERVEJADA SKOL
PROFISSA LIBERADA

01. NOVEMBRO
SEXTA-FEIRA VÉSPERA DE FERIADO

DI MALBEK DJ JULIANO MARAN

DDN Lanches FRANCHISA-PR

IMPRESSOS ANTERIORES R\$ 30,00 MARQUILINO R\$ 20,00 FEMININO CADA LANCHE DE R\$ 0,50

REUNIDAS

Viagem tranquila e confortável

Dionísio Cerqueira: (49) 3644-1102

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

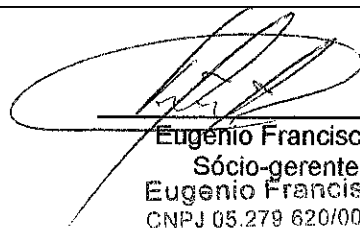
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PARANÁ, CEP: 85.628-000

Manfrinópolis, 18 de outubro de 2013.

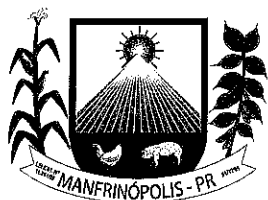
À Comissão Permanente de Licitações
Da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Comunico aos Senhores membros da Comissão Permanente de Licitações, e aos demais interessados, que devido a problemas com os fornecedores da marca "Tirol" (problemas como não entrega da mercadoria solicitada, por falta de estoque), os itens 003 (Creme de leite em soro, caixa com 200 gramas) e item 004 (Leite Condensado, caixa com 395 gramas), da Licitação 25/2013, sob a modalidade Convite, serão substituídos pela mesma quantidade de itens, pelo mesmo valor cotado, com a mesma qualidade e características inerentes ao produto, somente sendo substituído pela marca "Amanhecer".

Respeitosamente.



Eugenio Francisconi
Sócio-gerente
Eugenio Francisconi
CNPJ 05.279 620/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 116/2013.

OBJETO: Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos munícipes participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR, conforme processo de CONVITE nº 025/2013.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) subsequentes a entrega dos materiais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

PUBLICADO NO

Imprensa Regional

Edição n.º: 805 Pág.: 13

Data: 24 10 2013

PUBLICADO NO

DIOEMS

Edição n.º: 0458 Pág.: 17

Data: 23 10 2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0458

Página 17 / 048

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 19/2013

OBJETO: Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos municípios participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR, conforme processo de CONVITE nº 025/2013.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) subseqüentes a entrega dos materiais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

02071091

MANQUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 263/2013

Altera a denominação do cargo ocupado pela servidora Ivaneres de Lourdes de Lima. O Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo ocupado pela servidora IVANERES DE LOURDES DE LIMA, nomeada através do decreto de nº 098/2013. A denominação do cargo passa a vigorar da seguinte forma:

Denominação anterior	Denominação atual	Lotação	Símbolo
Divisão de Atendimento – Junta do Serviço Militar	Chefe da Divisão de Expedição de Documentos Pessoais	Gabinete do Prefeito	CC-3

Parágrafo único: As atribuições do cargo que estão contidas no inciso IV § 2º do Art. 19, percebendo pela remuneração com símbolo CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2013 alterando o decreto de nº 098/2013 de 18/03/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 264/2013

Altera a denominação do cargo ocupado pela servidora Regiane Rubia de Mattos. O Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo ocupado pela servidora Regiane Rubia de Mattos, nomeada através do decreto nº 095/2013. A denominação do cargo passa a vigorar da seguinte forma:

Denominação anterior	Denominação atual	Lotação	Símbolo
Chefe da Divisão de Comunicação	Diretora do Departamento de Comunicação e Imprensa	Gabinete do Prefeito	CC-3

Parágrafo único: As atribuições do cargo que estão contidas no inciso V § 2º do Art. 19 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2013, alterando o decreto 095/2013 de 18/03/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 265/2013

Altera a denominação do cargo ocupado pela servidora Bruna Kolberg Leal. O Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo ocupado pela servidora Bruna Kolberg Leal, nomeada pelo decreto 119/2013. A denominação do cargo passa a vigorar da seguinte forma:

Denominação anterior	Denominação atual	Lotação	Símbolo
Coordenador de Serviços Administrativos	Coordenadora de Arquivos e Publicações	Secretaria de Administração e Planejamento	CC-5

Parágrafo único: As atribuições do cargo que estão contidas no XVI § 2º do Art. 23 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 119/2013 de 10/04/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 266/2013

Altera a denominação do cargo ocupado pela servidora Leizane Ferreira dos Santos. O Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo ocupado pela servidora Leizane Ferreira dos Santos, nomeada através do decreto nº 027/2013. A denominação do cargo passa a vigorar da seguinte forma:

Denominação anterior	Denominação atual	Lotação	Símbolo
Chefe da Divisão Social	Diretora do Departamento de proteção social Básica	Secretaria Assistência Social	CC-2

Parágrafo único: As atribuições do cargo que estão contidas no inciso I § 2º do Art. 28 na Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação alterando o decreto nº 027/2013 de 10/01/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 267/2013

Altera a denominação do cargo ocupado pela servidora Saionara Brambilla. O Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo ocupado pela servidora Saionara Brambilla, nomeada através do decreto nº 014/2013. A denominação do cargo passa a vigorar da seguinte forma:

Denominação anterior	Denominação atual	Lotação	Símbolo
Divisão de Proteção a Criança e Adolescente	Chefe da Divisão de Proteção a Criança e Adolescente	Secretaria Assistência Social	CC-3

Parágrafo único: As atribuições do cargo que estão contidas no inciso X § 2º do Art. 28 na Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2013, altera o decreto nº 014/2013 de 10/01/2013 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 268/2013

Altera a denominação do cargo ocupado pelo servidor João Carlos Mader. O Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo ocupado pelo servidor João Carlos Mader, nomeado através do decreto nº 060/2013. A denominação do cargo passa a vigorar da seguinte forma:

Denominação anterior	Denominação atual	Lotação	Símbolo
Divisão de assistência aos Povos Indígenas	Diretor do Departamento de assistência aos Povos Indígenas	Secretaria de Assistência Social	CC-2

Parágrafo único: As atribuições do cargo que estão contidas no inciso XIV § 2º do Art. 28 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2013, altera o decreto nº 060/2013 de 20/02/2013 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0458

Página 17 / 048

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 116/2013

OBJETO: Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos municípios participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR, conforme processo de CONVITE nº 025/2013.

CONTRATADO: **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) subsequentes a entrega dos materiais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Doc71691

MANQUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 263/2013

Altera a denominação do cargo ocupado pela servidora Ivaneres de Lourdes de Lima. O Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo ocupado pela servidora IVANERES DE LOURDES DE LIMA, nomeada através do decreto de nº 098/2013. A denominação do cargo passa a vigorar da seguinte forma:

Denominação anterior	Denominação atual	Lotação	Símbolo
Divisão de Atendimento – Junta do Serviço Militar	Chefe da Divisão de Expedição de Documentos Pessoais	Gabinete do Prefeito	CC-3

Parágrafo único: As atribuições do cargo que estão contidas no inciso IV § 2º do Art. 19, percebendo pela remuneração com símbolo CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2013 alterando o decreto de nº 098/2013 de 18/03/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 264/2013

Altera a denominação do cargo ocupado pela servidora Regiane Rubia de Mattos. O Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo ocupado pela servidora Regiane Rubia de Mattos, nomeada através do decreto nº 095/2013. A denominação do cargo passa a vigorar da seguinte forma:

Denominação anterior	Denominação atual	Lotação	Símbolo
Chefe da Divisão de Comunicação	Diretora do Departamento de Comunicação e Imprensa	Gabinete do Prefeito	CC-3

Parágrafo único: As atribuições do cargo que estão contidas no inciso V § 2º do Art. 19 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2013, alterando o decreto 095/2013 de 18/03/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 265/2013

Altera a denominação do cargo ocupado pela servidora Bruna Kolberg Leal. O Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo ocupado pela servidora Bruna Kolberg Leal, nomeada pelo decreto 119/2013. A denominação do cargo passa a vigorar da seguinte forma:

Denominação anterior	Denominação atual	Lotação	Símbolo
Coordenador de Serviços Administrativos	Coordenadora de Arquivos e Publicações	Secretaria de Administração e Planejamento	CC-5

Parágrafo único: As atribuições do cargo que estão contidas no XVI § 2º do Art. 23 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 119/2013 de 10/04/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 266/2013

Altera a denominação do cargo ocupado pela servidora Leizane Ferreira dos Santos. O Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo ocupado pela servidora Leizane Ferreira dos Santos, nomeada através do decreto nº 027/2013. A denominação do cargo passa a vigorar da seguinte forma:

Denominação anterior	Denominação atual	Lotação	Símbolo
Chefe da Divisão Social	Diretora do Departamento de proteção social Básica	Secretaria Assistência Social	CC-2

Parágrafo único: As atribuições do cargo que estão contidas no inciso I § 2º do Art. 28 na Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação alterando o decreto nº 027/2013 de 10/01/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 267/2013

Altera a denominação do cargo ocupado pela servidora Saionara Brambilla. O Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo ocupado pela servidora Saionara Brambilla, nomeada através do decreto nº 014/2013. A denominação do cargo passa a vigorar da seguinte forma:

Denominação anterior	Denominação atual	Lotação	Símbolo
Divisão de Proteção a Criança e Adolescente	Chefe da Divisão de Proteção a Criança e Adolescente	Secretaria Assistência Social	CC-3

Parágrafo único: As atribuições do cargo que estão contidas no inciso X § 2º do Art. 28 na Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2013, altera o decreto nº 014/2013 de 10/01/2013 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 268/2013

Altera a denominação do cargo ocupado pelo servidor João Carlos Mader. O Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Municipal 1.788/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo ocupado pelo servidor João Carlos Mader, nomeado através do decreto nº 060/2013. A denominação do cargo passa a vigorar da seguinte forma:

Denominação anterior	Denominação atual	Lotação	Símbolo
Divisão de assistência aos Povos Indígenas	Diretor do Departamento de assistência aos Povos Indígenas	Secretaria de Assistência Social	CC-2

Parágrafo único: As atribuições do cargo que estão contidas no inciso XIV § 2º do Art. 28 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2013, altera o decreto nº 060/2013 de 20/02/2013 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 074/2013

SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.

Alberto Arisi, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores", Lei Municipal nº 012 de 29 de Junho de 2009, com redação alterada pela Lei Municipal nº 032 de 18 de dezembro de 2009, seus anexos I e II e alteração da redação instituída pela Lei Municipal nº 025 de 04 de abril de 2012, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo denominada,

DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 001/2009, de 13 de Novembro de 2009, homologado resultado pelo Decreto nº 102/09 de 28 de Dezembro de 2009 a que se submeteu, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Funcionária:

NOME	CARGO	NÍVEL
Ana Maria Leite Favorelo	Educador Infantil	EB-02

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 182/2013

SÚMULA - Concede Férias para Servidor Público Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal, **VITOR ZANIN**, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-06, Férias de 20 (vinte) dias, a partir do dia 29 de outubro de 2013, correspondente ao período aquisitivo 02.07.2012 a 02.07.2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2013.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 118/2013.

OBJETO: Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos municípios participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR, conforme processo de CONVITE nº 025/2013.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) subsequentes a entrega dos materiais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 75/2013

22.10.2013

Transfere a comemoração alusiva ao dia do servidor público municipal e decreta ponto facultativo no dia 01/11/2013.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e nos termos do Art. 207 da Lei Municipal nº 006/1992,

CONSIDERANDO, o disposto na Circular nº 05/2013, expedida pelo Secretário de Estado do Governo, com o objetivo de comunicar a decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, o qual determinou que no dia 28 de outubro, data consagrada ao Servidor Público, será cumprido expediente normal nas repartições públicas estaduais. Em consequência, não haverá expediente dia 1º de novembro de 2013.

CONSIDERANDO, a decisão tomada pelo Governo do Estado, faz-se necessário transferir o ponto facultativo para o dia 1º de novembro de 2013, tendo em vista as obrigações para com a realização do transporte escolar.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a comemoração do dia 28 de outubro de 2013, alusiva ao Dia do Servidor Público Municipal, para o dia 01 de novembro, portanto, será PUNTO FACULTATIVO no Município de Salgado Filho-PR, no dia 01 de novembro de 2013, durante todo o dia, nas Repartições Públicas Municipais, com exceção daquelas que prestam serviços essenciais à comunidade.

Art. 2º Comunique-se a Imprensa local e a todas as Secretarias do constante do Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 189/2013

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidor Público Municipal;

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando agenda de Perícia no INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 18 de novembro de 2013, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 038 de 06 de fevereiro de 2013, para o servidor Público municipal **MIGUEL ATAIDES DE LIMA**, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência BD-09.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2013.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/13
HOMOLOGAÇÃO: 22/10/13
CONTRATADO: DANGRAF - DANGRAF ARTES GRAFICAS LTDA-ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

OBJETO: Aquisição Impressos e Materiais Gráficos para todas as Secretarias da Administração.

VALOR DA DESPESA: R\$ 124.575,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)

DATA: 22/10/13 - **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**
Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 181/2013

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal;

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 02 de outubro de 2013, a Servidora Pública Municipal **ROSELI TAFAREL**, lotada no cargo de Provimento efetivo de Professora, Nível/Referência D-12.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2013.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

OBJETO: Extrato de Termo de Doação com Encargos

PROCESSO: Nº 0338/2013

OBJETO: Doação de bens com encargos 01 (um) computador e 01 (um) impressora para utilização nas atividades do Conselho Tutelar

DOADORA: União por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

DONATÁRIO: Município de São Bernardino - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

OBJETO: Extrato de Termo de Doação com Encargos

PROCESSO: Nº 0484/2013

OBJETO: Doação de bem com encargos 01 (um) automóvel marca/modelo FIAT PALIO WEEKEND, para utilização nas atividades do Conselho Tutelar

DOADORA: União por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

DONATÁRIO: Município de São Bernardino - SC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 179/2013

SÚMULA - Concede Pedido de Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **MIGUEL GOFFI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-01, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de outubro de 2013, correspondente ao período aquisitivo 01.08.2008 a 01.08.2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2013.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1909/2013

22.10.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT; Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 097/2013 de 07 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOÃO MARIA NELSON CORDEIRO**, portador do RG sob nº 7.920.441-2 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** conforme Matrícula nº 126-1, lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, a contar a partir de 22 de OUTUBRO de 2013 a 20 de JANEIRO de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de OUTUBRO de 2013.

Cláudio Gubertt-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO -PR
PORTARIA Nº. 185/2013

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal;

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 05 de abril de 2014, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 178 de 15 de outubro de 2013, para a Servidora Pública Municipal **NELSI BERNARDON MOREIRA**, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-07.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2013.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO: Na edição 804, que circulou em 22 de outubro (terça-feira), na página 9, matéria "Flor da Serra do Sul realiza homenagem especial para os professores, demonstrando muita valorização à classe", considerar no subtítulo 14 de outubro e 15 de outubro. O Jornal, através da área de Redação, pede desculpas pelo erro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 116/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e de outro lado **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de MANFRINÓPOLIS – PR, com sede na Rua Encantilado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Claudio Gubertt, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.279.620/0001-25**, estabelecida na Avenida São Cristóvão, s/nº, na cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, neste representado pelo Senhor Eugenio Francisconi inscrito no CPF/MF sob o nº 627.925.479-87 doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através da Carta Convite nº 25/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos munícipes participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR., constantes no Anexo I do Edital nº 25/2013, e relatório em anexo a o presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 25/2013 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

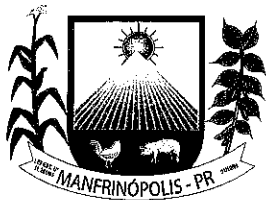
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 25/2013 - Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2190	05.004.08.241.08012-040	0
2013	2200	05.004.08.241.08012-040	934

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue parceladamente, na sede do município de Manfrinópolis – PR, de acordo com as solicitações do Licitador, a partir da celebração do contrato e pelo período de 20 Dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todas as entregas ocorrerão dentro do perímetro urbano do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 25/2013 - Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Manfrinópolis, em 22 de outubro de 2013

CLAUDIO GUBERT
PREFEITO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

EUGENIO FRANCISONI
CPF: 627.925.479-87
EUGENIO FRANCISONI & CIA LTDA
CNPJ: 05.279.620/0001-25

ADRIANA INÊS MERLINI
CPF: 028.230.579-35
Testemunha

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45
Testemunha



Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 25/2013

Empilhado

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1691-1 EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA ME			CNPJ: 05.279.620/0001-25		Telefone: (46) 3562-1155	Status: Habilitado		
Lote 001 - Lote 001							11.544,00	
001	2995 Gelatina em pó	UN	800,00	Habilitado	Apti	0,58	464,00	*
002	2996 Bombons sortidos	CX	400,00	Habilitado	Garoto	6,99	2.796,00	*
003	2997 Creme de leite em soro	UN	400,00	Habilitado	Tirol	0,95	380,00	*
004	2998 Leite condensado	UN	400,00	Habilitado	Tirol	2,40	960,00	*
005	2999 Biscoito recheado 150 gramas	UN	400,00	Habilitado	Yupi	0,90	360,00	*
006	3000 Pêssego em calda	LAT	400,00	Habilitado	Italy	4,30	1.720,00	*
007	3001 Panetone com frutas cristalizadas	UN	400,00	Habilitado	Italy	6,88	2.752,00	*
008	3002 Balas	PC	400,00	Habilitado	Pietrobon	1,95	780,00	*
009	3003 Biscoito recheado Wafer	UN	400,00	Habilitado	Yupi	1,00	400,00	*
010	3004 Bolo de caixinha	UN	400,00	Habilitado	Italy	2,33	932,00	*
VALOR TOTAL:							11.544,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de fornecimento de mercadorias nº **116/2013**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e de outro lado **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de MANFRINÓPOLIS – PR, com sede na Rua Encantilado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Claudio Gubertt, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.279.620/0001-25**, estabelecida na Avenida São Cristóvão, s/nº, na cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, neste representado pelo Senhor Eugenio Francisconi inscrito no CPF/MF sob o nº 627.925.479-87 doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através da Carta Convite nº 25/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de aproximadamente 10 itens referente a produtos para montagem de cestas de natal que será entregue pela Secretaria Municipal de Assistência social aos munícipes participantes dos grupos de idosos do Município de Manfrinópolis/PR., constantes no Anexo I do Edital nº 25/2013, e relatório em anexo a o presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 25/2013 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

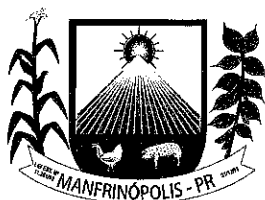
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 25/2013 - Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2190	05.004.08.241.08012-040	0
2013	2200	05.004.08.241.08012-040	934

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue parceladamente, na sede do município de Manfrinópolis – PR, de acordo com as solicitações do Licitador, a partir da celebração do contrato e pelo período de 20 Dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todas as entregas ocorrerão dentro do perímetro urbano do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

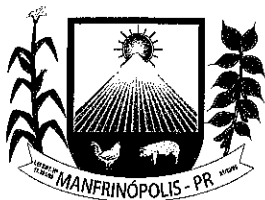
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 25/2013 - Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

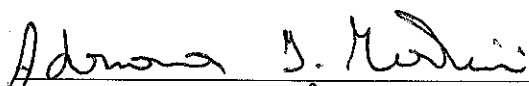
Manfrinópolis, em 22 de outubro de 2013



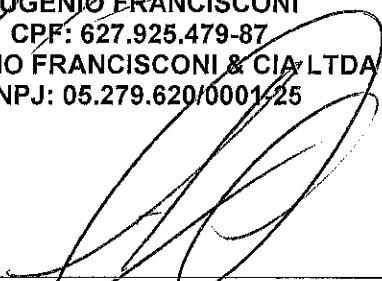
CLÁUDIO GUBERT
PREFEITO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS



EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA
CNPJ: 05.279.620/0001-25



ADRIANA INÊS MERLINI
CPF: 028.230.579-35
Testemunha



ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45
Testemunha



Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 25/2013

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1591-1 EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA ME					CNPJ: 05.279.620/0001-25	Telefone: (46) 3582-1156	Status: Habilitado	11.544,00
Lote 001 - Lote 001								11.544,00
001	2995 Gelatina em pó	UN	800,00	Habilitado	Apti	0,58	464,00	*
002	2996 Bombons sortidos	CX	400,00	Habilitado	Garoto	6,99	2.796,00	*
003	2997 Creme de leite em soro	UN	400,00	Habilitado	Tirol	0,95	380,00	*
004	2998 Leite condensado	UN	400,00	Habilitado	Tirol	2,40	960,00	*
005	2999 Biscoito recheado 150 gramas	UN	400,00	Habilitado	Yupi	0,90	360,00	*
006	3000 Pêssego em calda	LAT	400,00	Habilitado	Italy	4,30	1.720,00	*
007	3001 Panetone com frutas cristalizadas	UN	400,00	Habilitado	Italy	6,88	2.752,00	*
008	3002 Balas	PC	400,00	Habilitado	Pietrobon	1,95	780,00	*
009	3003 Biscoito recheado Wafer	UN	400,00	Habilitado	Yupi	1,00	400,00	*
010	3004 Bolo de caixinha	UN	400,00	Habilitado	Italy	2,33	932,00	*
VALOR TOTAL:							11.544,00	

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

Manfrinópolis, 05 de novembro de 2013.

À Comissão Permanente de Licitações
Da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Comunico aos Senhores membros da Comissão Permanente de Licitações, e aos demais interessados, que devido a problemas com os fornecedores da marca "Garoto" e "Tirol" (problemas como não entrega da mercadoria solicitada, por falta de estoque), os itens 002 (Bombons sortidos, caixa com 400 gramas), 003 (Creme de leite em soro, caixa com 200 gramas) e item 004 (Leite Condensado, caixa com 395 gramas), da Licitação 25/2013, sob a modalidade Convite, serão substituídos pela mesma quantidade de itens, pelo mesmo valor cotado, com a mesma qualidade e características inerentes ao produto, somente sendo substituído pelas marcas:

Item 002: Bombons sortidos NESTLÉ

Item 003: Creme de leite PIRACANJUBA

Item 004: Leite condensado HELOÍSA

Respeitosamente.



Eugenio Francisconi
Sócio-gerente

Eugenio Francisconi
CNPJ 05.279 620/0001-25